



**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **4ª Assembléia ordinária** do dia 14 de maio de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, para o CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO CANCER - CDC no município de JOÃO PESSOA-PB, conforme proposta cadastrada nº 03609.5950001/12-003 junto ao Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB